

Visualizar de B.O.

B.O. Nº :

2018/775780

Tipo de BO:

TCIP

Alterado por:

44949539 - ADRIANO ANTONIO MROCZEK

Versões Anteriores

Protocolo :

Origem da Comunicação :

AÇÃO POLICIAL

Unidade Policial:

1.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Delegado Responsável :

MICHEL TEIXEIRA DE CARVALHO

Data do Registro:

08/07/2018

Hora Registro:

17:10

Município:

SAO JOSE DOS PINHAIS

Endereço:

R CASTRO

Descrição Sumária da Ocorrência:

EQUIPE EM DESLOCAMENTO PARA OUTRA OCORRÊNCIA REPASSADA PELO COPOM, QUANDO NO CRUZAMENTO DAS RUAS GUARAQUEÇABA E CASTRO, SE DEPAROU COM UM VEICULO GOL DE COR BRANCA, PLACAS AYI-9765, COM A PLACA DIANTEIRA TAMPADA POR UM PANO AMARELO, DIANTE DESSE FATO A EQUIPE PRONTAMENTE REALIZOU A ABORDAGEM AO REFERIDO VEICULO E SEUS DOIS OCUPANTES, SENDO POSTERIORMENTE O CONDUTOR IDENTIFICADO COMO ALAN PATRIC CORDEIRO E O PASSAGEIRO LUÍS FELIPE LUSTOSA. NA BUSCA PESSOAL NADA DE ILÍCITO FOI ENCONTRADO, PORÉM NA BUSCA VEICULAR FORAM ENCONTRADOS CERCA DE 06 (SEIS) COMPRIMIDOS DE UM TIPO DE ANFETAMINA CONHECIDA VULGARMENTE COMO CORUJINHA (REBITE), SENDO ENTÃO PERGUNTADO A QUEM PERTENCIA A DROGA E DE PRONTO O SR ALAN RESPONDEU QUE ERA DELE, QUE O MESMO É CAMINHONEIRO E QUE USAVA A DROGA PARA SE MANTER ACORDADO ENQUANTO DIRIGIA. DIANTE DOS FATOS O SR ALAN FOI CONDUZIDO ATÉ A DELEGACIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARA LAVRATURA DE TERMO CIRCUNSTANCIADO. O VEICULO GOL FOI RECOLHIDO AO PATIO DO PELOTÃO URANO POR SER CONDUZIDO SEM A LEGIBILIDADE/VISIBILIDADE DE UMA DAS PLACAS E ALTERAÇÃO DE CARACTERISTICAS DO VEICULO. O SR LUIS FOI LIBERADO NO LOCAL. TRV N 818038.

Data Inicial do Fato:

08/07/2018

Hora:

16:40

Data Final do Fato:

08/07/2018

Hora:

16:41

Providência :

PROVIDENCIAS PM - BUSCA DE PESSOA, ANIMAL OU OBJETOS

Natureza

Constatação

DROGAS PARA O CONSUMO PESSOAL

CONSUMADA

Envolvidos:
Exibir

Nome

Documento

Situação

TCIP

ALAN PATRIC CORDEIRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE 13233916 PR

NOTICIADO

LUÍS FELIPE LUSTOSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE 13256930 PR

ASSISTIDO

ESTADO DO PARANA

ESTADO E VITIMA